



# **CÂMARA MUNICIPAL DE ASSAÍ**

ESTADO DO PARANÁ

## **DECRETO N°03/2020**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ASSAÍ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO REGIMENTO INTERNO,

CONSIDERANDO a declaração pela OMS (Organização Mundial da Saúde) de que a COVID-19, doença causada pelo NOVO CORONAVÍRUS (denominado SARSCoV-2), é uma pandemia;

CONSIDERANDO a Portaria n° 188/GM/MS, de 4 de fevereiro de 2020, que Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO o Decreto n° 4230 de 16 de março de 2020 do Governo do Estado do Paraná que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO o Decreto n° 27 de 17 de março de 2020 da Prefeitura Municipal de Assaí, que dispõe sobre a adoção, no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Assaí, de medidas temporárias e emergenciais de prevenção de contágio pelo coronavírus (COVID-19), e institui o Comitê de Enfrentamento ao novo coronavírus;

### **RESOLVE:**

**Artigo 1º.** Suspender todas as atividades da Câmara Municipal de Assaí **por tempo indeterminado** a contar de 18.03.2020;

Parágrafo único. Todos os prazos inerentes às atividades do Parlamento Municipal ficam suspensos pelo período previsto no *caput*.

**Artigo 2º.** Fica criada a Comissão de acompanhamento das orientações do Ministério da Saúde, Secretarias Estadual e Municipal de Saúde para implementação de ações de prevenção e enfrentamento do Novo Coronavírus, com a seguinte composição:

**I** — Vereador Amarildo Aparecido Correa;

**II** — Vereador Élcio Alves dos Santos;

**III** — Diretor de Secretaria Darlan Rodrigues de Araújo.

**§1º** A Comissão será presidida pelo Presidente da Câmara Municipal, e na sua ausência pelo Vereador Élcio Alves dos Santos;

**§2º** A Comissão acompanhará permanentemente as orientações das autoridades de saúde e implementará as medidas no âmbito do Poder Legislativo Municipal.

**Artigo 3º.** Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 17 de Março de 2020.

**AMARILDO APARECIDO CORREA**

Presidente